



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 - Nº 1617 - Distribuição Gratuita

## *Combate à* **TUBERCULOSE**

### **16 A 30 DE SETEMBRO**

SE VOCÊ TEM TOSSE HÁ  
MAIS DE 3 SEMANAS E:

- FEBRE,
- FALTA DE APETITE,
- EMAGRECIMENTO,
- SUORES NOTURNOS,
- CANSAÇO

**PROCURE A  
UNIDADE DE SAÚDE  
MAIS PRÓXIMA DA  
SUA CASA!**

UTILIDADE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 12.831 de 11 de setembro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo a designação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para também responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Planejamento, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a convalidada com efeito retroativo a 09.09.2024, a designação do Sr. **José Antonio Giardini**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para também exercer, ordenar despesas e responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Planejamento, com percepção de vencimentos somente de seu cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 09.09.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de setembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de setembro de 2024.

**Gumercindo Ferraz da Silva Filho**  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Lei Complementar nº 393 de 12 de setembro de 2024**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o aluguel de imóvel para implantação da Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), conforme declaração anexa e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a custear o aluguel de imóvel para implantação da Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), inscrita no CNPJ nº 03.774.819/0047-87, conforme declaração anexa, através de recursos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de setembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de setembro de 2024.

**Gumercindo Ferraz da Silva Filho**  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****COMUNICADO**

O Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, comunica a todos os inscritos no Cadastro Mobiliário, situados no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que todos os Alvarás de Funcionamento do município, vencem no próximo dia 30 de setembro de 2024.

A partir do dia 01 de outubro de 2024, todos os alvarás de funcionamento estarão "revogados" no sistema empresa fácil, devendo as empresas de médio e alto risco, iniciarem o processo de renovação através do sistema empresa fácil.



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE \_\_\_\_\_ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Walley Rodrigues de Carvalho  
**Diagramação:** Rafael Danesin  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

**Tiragem** - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 646,62  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Através do Decreto 6834/2023 de 25 de março de 2024, aderimos ao FACILITA SP do Governo Estadual, que através da Deliberação nº 1 de 20 de dezembro de 2023, isenta todas as empresas com atividades de baixo risco da necessidade de terem seus alvarás de funcionamento.

Portanto, somente as empresas de médio e alto risco, deverão fazer o pedido de Renovação de Alvará 2024/2025, a partir do dia 01 de outubro de 2024, no sistema empresa fácil.

As empresas que não possuem usuário e senha do sistema empresa fácil, deverão entrar em contato com o setor de cadastro mobiliário por email

[cad.mobiliario@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:cad.mobiliario@cordeirópolis.sp.gov.br) ou telefone 19 3546 9900.

Atenciosamente,

**VICENTE POLETI**  
Diretor de Tributos

**MARIA ELISA VITTE DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

#### Extrato de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 12/2024

Processo Administrativo nº 3544/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos de energização e serviços de unidade móvel para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Ata de Registro de Preços nº 162/2024 - Detentora: José Roberto Modenesi & Cia Ltda (Valor total de R\$296.999,80)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data: 09/09/2024

#### Extrato de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 34/2024

Processo Administrativo nº 4149/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pedras para a manutenção e recuperação das estradas rurais no Município de Cordeirópolis/SP

Ata de Registro de Preços nº 183/2024 - Detentora: Comércio de Ferragens Agrofer Eireli (Valor total de R\$520.000,00)

Ata de Registro de Preços nº 184/2024 - Detentora: Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda (Valor total de R\$770.000,00)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data: 12/09/2024

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

### **COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **13/09/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 105	Serviços de Creches	R\$ 6.247,35	4975/2024

Cordeirópolis, 12 de Setembro 2024

João Batista de Mattos  
Diretor administrativo

### **COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **12/09/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 593	Obras em andamento	R\$ 86.497,08	730,4159 e 4160/2024

Cordeirópolis, 12 de Setembro 2024

João Batista de Mattos  
Diretor administrativo

### **COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **12/09/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
143193,143222,16884,16895	Manutenção e conservação de Veículos	1.832,27	5042 e 5041/2024

Cordeirópolis, 12 de Setembro 2024

Bruno Henrique Souza de Oliveira

Secretario Municipal de Governo e Segurança Publica

**COMUNICADO**

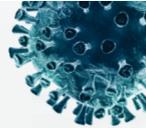
JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **13/09/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 272730,276336,277873, 272831,273728,274495,274931,275598,276105,278113,273068,274459,276112, 279581	Medicamentos	R\$ 55.777,24	3165,3446,4428,3174/2024

Cordeirópolis, 12 de Setembro 2024

Michel Anderson de Mattos  
Secretario Municipal de Saúde**ATOS DO SAAE**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CORDEIRÓPOLIS/SP**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – EXTRATO  
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto:** Implantação das ações de combate às perdas de água através de macromedicação, telemetria e substituição de hidrômetros no município de Cordeirópolis/SP, através de convenio FEHIDRO 2023-PCJ\_COB-282, com origem no Contrato FEHIDRO 406/2023. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor da empresa **THESIS ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 08.419.940/0001-21, com valor total de R\$ 1.662.093,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e noventa e três reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais. Cordeirópolis, 13 de setembro de 2024. Silvio da Silva. Presidente Executivo do SAAE.

**2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 008/2022****2º Termo de Prorrogação do Contrato nº 008/2022****Modalidade:** Dispensa de Licitação S600/2022**Contrato:** nº 008/2022**Contratante:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS**Contratada:** SG2S SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. ME**Objeto:** Prorrogação do **Contrato 008/2022**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento em Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional de acordo com NR07 e NR09.**Data da Assinatura do Termo:** 30 de agosto de 2024**Prazo de Prorrogação:** 12 meses.Silvio da Silva  
Presidente Executivo


# ATENÇÃO!

Reforçamos a importância de **continuar adotando medidas de prevenção contra o COVID-19** para a saúde de todos.

- **Vacinação:** Manter atualizado as doses de vacina.
- **Higiene das Mãos:** Lavar as mãos frequentemente.
- **Ventilação de Ambientes:** garantir a circulação de ar em espaços internos.
- **Evitar Contato com Pessoas Doentes:** Evitar contato próximo com pessoas que apresentam sintomas.



UTILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS